



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 15 DE MARÇO DE 2022

MENSAGEM Nº 006

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que *“Revoga a Lei Complementar 221, de 18 de julho de 2017, que autoriza a instituição do Fundo Especial de Créditos Inadimplidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, da Prefeitura Municipal de Contagem – Fecon.”*.

O presente projeto de lei complementar justifica-se no fato do Poder Executivo ter constado não haver interesse público ou vantajosidade na implementação de novo Modelo Securitizador de Créditos Inadimplidos inscritos ou não em Dívida Ativa, de modo que a instituição de um Fundo Especial para tal finalidade é despicienda.

Necessário informar que o Conselho de Administração do Fecon, diante da constatada impossibilidade de implementação do processo de Securitização, da inexistência de contrato vigente e pelo desinteresse da administração, deliberou por recomendar a revogação na lei em comento.

Por todo o exposto, certa de que este projeto de lei complementar receberá a necessária atenção e aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

**MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615**

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.03.15 09:14:24 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem